



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS

EDITAL nº 001/2018 de 29 de outubro de 2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E/OU GRUPOS CULTURAIS PARA PARTICIPAR DO PROJETO DECK LIVRE!

A Coordenação de Comunicação em Mídias Digitais, através do Projeto Deck Livre!, torna público o procedimento para seleção de artistas, bandas e/ou grupos culturais ligados ao segmento musical, com o objetivo de realizar a produção e gravação digital de conteúdo sonoro autoral em modalidade performance musical. O resultado da produção será disponibilizado via aplicativo *mobile* e no site <http://decklivre.com.br>, sob a licença *Creative Commons*, estimulando e divulgando a produção artística paraibana e fortalecendo a identidade cultural local.

1. Objetivos

- 1.1 Criar um ecossistema de produção, distribuição e consumo de músicas livres na cidade de João Pessoa através do projeto Deck Livre!;
- 1.2 Gravar e documentar trabalhos relevantes de produção cultural da Paraíba e distribuí-los em licença livre para a comunidade. Esses trabalhos serão divulgados no site do Deck Livre! e no aplicativo *mobile*.

2. Inscrição

- 2.1 Serão selecionados 3 artistas, bandas e/ou grupos culturais com o objetivo de realizar a produção e gravação digital de conteúdo sonoro em modalidade performance musical.
- 2.2 As inscrições serão feitas através da ficha disponível no link a seguir <https://goo.gl/wPKmhl>
- 2.3 As inscrições se iniciam no dia 29 de outubro de 2018 e se encerram no dia 9 de novembro de 2018.
- 2.4 A inscrição não poderá ultrapassar a data de 9 de de novembro de 2018.

3. Seleção e Avaliação

- 3.1 Os participantes serão escolhidos por um comitê avaliativo constituído pelos coordenadores do Deck Livre!, colaboradores e possíveis convidados;

3.2 A missão da comissão será analisar as propostas apresentadas e definir as que atenderem às exigências e possibilidades de execução nos termos deste edital.

3.3 Serão priorizadas produções que valorizem o patrimônio cultural da Paraíba, produções que vem do local dos jovens envolvidos no projeto Deck Livre e produções que valorizam questões étnico-raciais e/ou de gênero.

3.4 Serão priorizados também artistas cuja execução condiz com as estruturas do estúdio do Departamento de Mídias Digitais.

3.5 Serão analisados os seguintes critérios:

3.5.1. Qualidade técnica da proposta (se o artista apresenta notório conhecimento e habilidade para o desenvolvimento da proposta);

3.5.2. Criatividade e viabilidade da proposta (atributos conceituais, de leitura, de significação e de associação);

3.5.3. Adequação ao ambiente disponível para gravação no DEMID;

3.5.4. Regionalidade e inclusividade da proposta (trabalhos que abordem as temáticas propostas no item 3.3);

3.6 Cada item do quesito 3.5 receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída individualmente por cada participante do comitê de avaliação;

3.7 As bandas que desejam participar do projeto deverão assegurar o direito livre de suas composições, por autoria própria ou autorização;

3.8 Ao efetuar a inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento;

3.9 O não cumprimento de quaisquer das regras do regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a não aprovação da inscrição e, conseqüentemente a eliminação do respectivo participante da seleção;

3.10 Caso julgue necessário, a comissão acrescentará uma etapa de entrevistas a ser divulgada nas redes sociais e site. Os candidatos também serão contatados através do *email* e telefone registrados na ficha de inscrição;

3.10.1 Sendo esse o caso, os candidatos, ou seu representante legalmente constituído via procuração, devem comparecer obrigatoriamente na data marcada, não podendo ser remarcada;

3.10.2 A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório para o edital;

3.11 O resultado da avaliação será divulgado de acordo com o cronograma no item 4.

4. Cronograma

ETAPA	PERÍODO
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	29 DE OUTUBRO DE 2018
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	09 DE NOVEMBRO DE 2018
ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	DE 10 DE NOVEMBRO A 15 DE NOVEMBRO
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	16 DE NOVEMBRO DE 2018

Observação: Caso seja acrescentada a etapa de entrevistas, esta acontecerá no período de análise e seleção de propostas.

5. Direito de Imagem

5.1 Todo processo de gravação será documentado pela Equipe do Deck Livre! ou por pessoas indicadas por esta;

5.2 Os participantes devem assinar Termo de cessão de imagem para documentação do projeto;

5.2.1 Os participantes cedem gratuitamente ao Projeto Deck Livre! o direito de obter, armazenar, usar, dispor, editar, publicar, republicar e reproduzir as suas imagens, assim como áudios, artigos, desenhos, produções, ilustrações e outros materiais de sua autoria durante o projeto, escritos ou não;

5.2.2 As imagens e materiais coletados serão utilizados unicamente para divulgação e promoção das ações de comunicação, relatórios e na formação do histórico da extensão da UFPB.

6. Dos direitos da gravação e de distribuição das músicas

6.1 Todo material sonoro produzido durante o Projeto será distribuído na forma de *Creative Commons* (<http://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/>);

6.2 As bandas só poderão gravar materiais dos quais são proprietários, de domínio público ou que possuam a devida autorização de uso da obra;

6.3 O atestado de autoria ou a autorização para uso deverá ser entregue ao projeto para arquivamento antes da realização de qualquer atividade de gravação;

6.4 O material gravado e produzido no Deck Livre! continua sendo de propriedade e autoria dos respectivos autores;

6.5 Os participantes concedem ao Deck Livre (e à comunidade geral) o direito de redistribuir, usar, editar, estudar, usar em aulas e todas as outras permissões estabelecidas pela licença do item 6.1 de todo material gravado durante as atividades do projeto.

6.5.1 Somente o material produzido pelo Deck Livre! será licenciado conforme o item 6.1, não sendo o resto da produção dos candidatos alvo direto ou implícito dessa licença pelo Deck Livre!;

7. Resultado

7.1 O resultado será divulgado na página web do Deck Livre! (<http://decklivre.com.br/#editais>) e pelas mídias sociais do projeto;

7.2 Os responsáveis pelas bandas serão contatados através dos dados inseridos na ficha de inscrição (*email* e telefone);

7.3 Não serão aceitos recursos após a divulgação dos resultados. A comissão de seleção é autônoma e soberana nas suas decisões;

7.4 Será combinado individualmente e reservado para cada artista um período de 7 dias para o processo de pré-produção e gravação digital de conteúdo sonoro autoral em modalidade performance musical;

7.4.1 Será pré-produzida e gravada somente uma música, a critério da banda selecionada;

7.4.2 O Deck Livre! se reserva o direito de produzir, caso haja disponibilidade e recursos, um videoclipe da execução da banda. No entanto, essa atividade não é

obrigatória e nem é o objeto final deste edital, existindo somente como cortesia caso seja executado;

7.5 O cronograma de gravação obedecerá, rigorosamente, a disponibilidade do Deck Livre!

7.5.1 Caso o grupo selecionado não possa cumprir ou atender no horário marcado, será convocado o grupo subsequente na lista de inscritos aprovados;

7.6 O não cumprimento dos regulamentos, desrespeito ou falta de compromisso dos grupos causará o cancelamento de sua participação em qualquer etapa do projeto;

7.7 A não concordância com a integridade deste edital constitui critério eliminatório, o qual acarretará na convocação do próximo candidato aprovado.

7.8 O selecionado terá um prazo máximo de 48 horas para responder o *email* depois da divulgação do resultado e durante todo o processo de produção de seu conteúdo.

8. Das Responsabilidades

8.1 O Deck Livre! se isenta da obrigação de aquisição e/ou aluguel de equipamento, instrumento ou quaisquer materiais para adequar-se às propostas do grupo;

8.2 O prazo de produção de cada banda é invariável e não deverá ultrapassar o prazo de 7 dias, conforme o item 7.4;

8.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da coordenação do Deck Livre!, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.4 À coordenação do Deck Livre! reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.